

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 98/2023, FORNECIMENTO,
DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS
ALIMENTICIOS DESTINADOS A
MERENDA ESCOLAR,** para o exercício de
2023, atendendo às necessidades da Secretaria
Municipal de Educação, conforme as condições
estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **30.956.768/0001-02**, com sede à Av. Castelo Branco, nº 253 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Wellington Alves de Jesus, portador do RG nº 03.811.142-01- SSP/BA, CPF nº 548.355.345-49, residente e domiciliado em Salvador – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº 935.780-75 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARQUES FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **19.559.649/0001-75**, situada à Av. Rui Barbosa Nº 239 – Centro – CEP: 43.700-000 - Simões Filho - BA, neste ato representada por Mirian Marques do Nascimento, portadora do RG nº 9.598.951-08 e inscrita no CPF sob o nº 004.507.945-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 98/2023, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 24/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 72/2013, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato original nº 98/2023, **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, para o exercício de 2023, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS MOTIVADORES

2.1. Devido o aumento de preço dos produtos e um problema no Certidão Federal da empresa, ficando assim inviável manter, pleiteia a rescisão do contrato acima mencionado, firmado com a Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova - BA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio, 08 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARQUES FERREIRA COMERCIAL

Empresa
CONTRATADA